CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante a Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

Na qualidade de Presidenta da Comissão dos direitos da Pessoa com Deficiência, venho, por meio deste, **indicar que seja analisado a situação da calçada na avenida Juscelino Kubitschek,** chegou ao meu conhecimento a seguinte denuncia:

1. Loja de Móveis Utilizando Calçada para Exposição de Produtos: Também recebi, via WhatsApp, imagens de uma loja de móveis que está utilizando calçada para expor seus produtos (fotos em anexo). Essa prática, além de irregular, dificulta a passagem de pedestres, especialmente de pessoas com deficiência.

A ação se faz necessária, uma vez que, é competência do poder publico garantir o direito de ir e vir das pessoas com deficiência.

Com base na Lei Orgânica N° 2.769/2003

> **Art. 1º** – Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntas em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025

Cássia Ribeiro de Souza
Vereadora — PT

Imagens do local:

